



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA LUIZ ANTONIO BORGES ME , NA FORMA ABAIXO:

A **Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portador da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LUIZ ANTONIO BORGES ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.947.557/0001-98, com sede, na Rua Coronel Melo e Santos, 422 – Centro – Delfinópolis/MG, ora representado pelo Sr. Luiz Antonio Borges, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: MG-12.473.798, do CPF: 051.360.096-59, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 002/2019**, Modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2019**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do quilômetro rodado do trajeto da **LINHA ESCOLAR 08 - BATEIA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor do quilômetro rodado do trajeto da **LINHA ESCOLAR 08 – BATEIA**, passará de R\$ 3,34 (três reais, trinta e quatro centavos) para R\$ 3,58 (três reais, cinquenta e oito centavos), conforme reajuste aplicado pelo índice do INPC que foi de 6,9373%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 26 de Maio de 2022

Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita Municipal
CNPJ 17.894.064/0001-86
SSPSP

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ ANTONIO BORGES ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Victor E. M. Vaz
CPF: 140 499 356 86

ESTEVÃO ESTEVÃO MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 19726340 - CPF 308.708.286

Nome:
CPF:

Visto: _____

Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910